



Art. 1º Designar, *ad referendum* do Órgão Especial, o juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas, titular da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal, para desempenhar as funções de Diretor do Fórum das Turmas Recursais, biênio 2023/2025, sem prejuízo das funções judicantes originárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 252 /2023

Presidências das Seções e das Câmaras do Tribunal de Justiça do Ceará

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o registrado no artigo 75 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará (RITJCE), que trata das Presidências das Seções e das Câmaras do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO as respostas das Presidências das Câmaras ao Ofício Circular nº 01/2023 – SUPAJUD, acerca das alterações de suas presidências;

RESOLVE:

Art. 1º . Tornar públicas as Presidências das Seções do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme a seguir:

Seção	Desembargador(a) Presidente
Seção de Direito Público	Fernando Luiz Ximenes Rocha
Seção de Direito Privado	Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Seção de Direito Criminal	Paulo Airtton Albuquerque Filho

Art. 2º Tornar públicas as Presidências das Câmaras do Tribunal de Justiça do Ceará, com os períodos dos respectivos mandatos, conforme a seguir:

Câmara	Desembargador(a) Presidente	Período do mandato
1ª Câmara de Direito Público	Teodoro Silva Santos	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
2ª Câmara de Direito Público	Raimundo Nonato Silva Santos	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
3ª Câmara de Direito Público	Washington Luis Bezerra de Araújo	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
1ª Câmara de Direito Privado	Francisco Mauro Ferreira Liberato	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
2ª Câmara de Direito Privado	Inácio de Alencar Cortez Neto	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
3ª Câmara de Direito Privado	Jane Ruth Maia de Queiroga	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
4ª Câmara de Direito Privado	Maria do Livramento Alves Magalhães	Biênio 2022/2024 (início: 05/04/2022)
1ª Câmara de Direito Criminal	Mário Parente Teófilo Neto	Biênio 2021/2023 (início: 13/05/2021)
2ª Câmara de Direito Criminal	Vanja Fontenele Pontes	Biênio 2023/2025 (início: 1º/02/2023)
3ª Câmara de Direito Criminal	Henrique Jorge Holanda Silveira	Biênio 2022/2024 (início: 03/05/2022)

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias ao fixado nesta Portaria, especialmente o art. 3º da Portaria nº 187/2023 (DJe 31/01/2023),

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 176/2023

Designa os Juízes Auxiliares da Presidência para o desempenho das atribuições relativas à Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau, à Assessoria de Articulação Externa e à Gestão e Supervisão dos Precatórios



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 21, §2º, e 22, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, bem assim o art. 11, da Resolução-TJCE nº 02, de 5 de fevereiro de 2019, quanto a integrarem a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, a Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau e a Assessoria de Articulação Externa, cada qual sob a responsabilidade de um(a) dos juízes(izas) auxiliares, e, ainda, a previsão de convocação de um(a) magistrado(a) para atuar exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes Auxiliares da Presidência para o desempenho das atribuições relativas à Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau, à Assessoria de Articulação Externa e à Gestão e Supervisão dos Precatórios, conforme a seguir:

I – o juiz de Direito Marcelo Roseno de Oliveira, para a Assessoria de Articulação Interna e Priorização do 1º Grau;

II – o juiz de Direito Ricardo Alexandre da Silva Costa, para Assessoria de Articulação Externa; e

III - o juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá, para a Gestão e Supervisão dos Precatórios.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

Replicação por incorreção.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 251/2023

Acervo processual do Órgão Especial, biênio 2023/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §§15 e 16, do Regimento Interno do TJCE;

CONSIDERANDO a composição do Órgão Especial para o biênio 2023/2025, após votação e deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 02, de 26/01/2023, como divulgado no Edital nº 22/2023 – Presidência (DJe 26/01/2023);

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno, na sessão nº 04, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição dos acervos processuais dos(as) Desembargadores(as) do Órgão Especial, biênio 2023/2025, na forma a seguir:

I - o Desembargador Presidente, o Vice-Presidente e a Corregedora-Geral da Justiça assumem os processos eventualmente existentes de seus(suas) antecessores(as) nesses cargos, além daqueles que advierem, em matérias de competência específica, ficando excluídos da distribuição geral e aleatória;

II - permanecem com os seus próprios acervos processuais:

a) na seção de antiguidade: os(as) Desembargadores(as) Fernando Luiz Ximenes Rocha, Maria Iracema Martins do Vale, Emanuel Leite Albuquerque, Paulo Francisco Banhos Ponte, Durval Aires Filho, Francisco Bezerra Cavalcante e Francisco Darival Beserra Primo;

b) na seção eletiva, porque reeleitos(as) para o biênio 2023/2025: os(as) Desembargadores(as) Lígia Andrade de Alencar Magalhães, Francisco Carneiro Lima, Francisco Mauro Ferreira Liberato, Francisco Luciano Lima Rodrigues e José Ricardo Vidal Patrocínio;

III - a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira assume o acervo processual do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto;

IV - o Desembargador Francisco Gladysson Pontes assume o acervo da Desembargadora Maria Edna Martins;

V - a Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino assume o acervo da Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves;

VI - o Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava assume o acervo do Desembargador Herácito Vieira de Sousa Neto.

Art. 2º. Os processos que eventualmente estejam aguardando julgamento de recurso extraordinário ou ordinário, ao retornarem, caberão ao(a)s relatores(as) originários(as), e, tendo havido sucessão de acervo, ao(à) relator(a) sucessor(a).

Parágrafo único. Tendo havido sucessão de acervo, os processos que lhe o pertençam e que estejam em outro fluxo em razão de pedido de vista, reincorporar-se-ão ao acervo sucedido, no momento devido e a depender do resultado do julgamento, considerando a hipótese do art. 100, do RITJCE ("voto vencedor").

Art. 3º. A Secretaria Judiciária do Segundo Grau (SEJUD 2º) adotará as providências necessárias a viabilizar o disposto nesta Portaria, com o apoio da Secretaria da Tecnologia da Informação (SETIN).

Parágrafo único. À SEJUD 2º cabe, ainda, com apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), repassar aos(às) gabinetes dos(as) Desembargadores(as) que estão assumindo novas funções ou ingressando no Órgão Especial, relatório do quantitativo do acervo processual a ser recebido, tendo como data de referência inicial 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça